



ESTUDO

PANORAMA DOS DESASTRES NO BRASIL – 2013 A 2024





ESTUDO

PANORAMA DOS DESASTRES NO BRASIL – 2013 A 2024

Áreas: Defesa Civil.

Palavra-chave: 1. Proteção e defesa civil. 2. Desastres 2013 a 2024. 3. Danos humanos e materiais 4. Prejuízos Econômicos. 5. Gestão de Riscos e Gerenciamento de desastres.

Produzido em: Brasília, maio de 2025

Telefone: (61) 2101-6000

E-mail: defesacivil@cnm.org.br

Capa e diagramação: Assessoria Comunicação
CNM

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	4
2. INFORMAÇÕES SOBRE DESASTRES NO BRASIL.....	5
3. METODOLOGIA DA PESQUISA.....	5
4. ANÁLISE DOS DADOS (2013 A 2024)	6
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES CNM.....	28



1. INTRODUÇÃO

Entre janeiro de 2013 e dezembro de 2024 os desastres causaram R\$ 732,2 bilhões de prejuízos em todo Brasil. Os Municípios, na linha de frente da gestão de riscos e do gerenciamento dos desastres, são os que mais sofrem com os efeitos negativos desses eventos. Entre os impactos estão as perdas humanas, o deslocamento forçado de famílias (desabrigados e desalojados), a destruição de bens públicos e privados, a interrupção de serviços essenciais e a degradação ambiental.

A Confederação Nacional de Municípios (CNM) reforça que os desastres não são apenas eventos naturais; eles resultam da combinação de eventos adversos — naturais ou induzidos pela ação humana — com ecossistemas e populações vulneráveis. Esses eventos podem causar danos humanos, materiais e ambientais, com reflexos diretos no bem-estar social e na economia local.

Os desastres podem ocorrer de forma súbita, como no caso de inundações, enxurradas e movimentos de massa, caracterizados por seu início abrupto e pelos danos imediatos

que provocam. Podem, ainda, ter evolução gradual, como a seca e a estiagem, cujos efeitos se acumulam ao longo do tempo, comprometendo o abastecimento de água e afetando diretamente a produção agrícola e a pecuária. Além disso, os desastres podem ser classificados em três níveis de intensidade, conforme os danos e impactos causados: nível I – baixa intensidade; nível II – média intensidade; e nível III – alta intensidade.

Com o objetivo de ampliar a compreensão sobre a dimensão e os impactos dos desastres no Brasil, a CNM apresenta o Novo Panorama dos Desastres no Brasil: 2013 a 2024, reunindo informações do Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2iD), do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR), com base em decretos municipais, estaduais e registros oficiais. O estudo busca dar visibilidade aos impactos dos desastres e subsidiar políticas públicas mais eficazes na prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação das áreas afetadas ou destruídas por desastres.

2. INFORMAÇÕES SOBRE DESASTRES NO BRASIL

O Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2iD) é uma plataforma digital criada para qualificar e dar transparência à gestão de riscos e desastres no Brasil. O sistema permite registrar danos e prejuízos causados por desastres, reconhecer Situações de Emergência (SE) e Estados de Calamidade Pública (ECP) e solicitar recursos federais para as áreas afetadas.

O reconhecimento federal pode ocorrer em duas situações: Situação de Emergência (SE) e Estado de Calamidade Pública (ECP), conforme previsto na Lei 12.608/2012 (Política Nacional de Proteção e Defesa Civil). A Situação de Emergência ocorre quando o desastre compromete parcialmente a capacidade de resposta do

Município, podendo haver necessidade de apoio externo. Já o Estado de Calamidade Pública é decretado quando o desastre compromete totalmente a capacidade local de resposta, exigindo obrigatoriamente o apoio externo. Esse reconhecimento é essencial para viabilizar benefícios legais e transferências de recursos técnicos e financeiros da União, destinados a ações de resposta e recuperação em áreas danificadas ou destruídas por desastres.

Saiba mais sobre o S2iD e reconhecimento federal de anormalidade por meio da cartilha CNM “Proteção e defesa civil municipal: alertas e orientações”, disponível em <https://cnm.org.br/biblioteca/exibe/15438>.

3. METODOLOGIA DA PESQUISA

A Confederação Nacional de Municípios (CNM) baseou-se na análise de dados extraídos do S2iD, consolidando registros oficiais de decretações de Situação de Emergência (SE) e Estado de Calamidade Pública (ECP), bem como informações sobre danos humanos, prejuízos econômicos e setores impactados, no período de 2013 a 2024.

Cada decretação é associada a um evento adverso específico (como seca, inundação, deslizamento etc.). Foram contabilizados os números de afetados, desalojados, desabrigados e mortos, conforme relatórios enviados pelos Municípios ao S2iD. Os prejuízos econômicos foram organizados por setor (agricultura, pecuária, saúde, infraestrutura etc.).

Os dados foram desagregados por região geográfica e por ano, para identificar tendências e os eventos mais frequentes ou mais danosos em cada período. Também foi avaliado o percentual de Municípios afetados em relação ao total de Municípios brasileiros.

Além disso, foram analisados os valores econômicos de anos anteriores, atualizados para valores de 2024, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), permitindo comparações mais realistas ao longo do tempo.

4. ANÁLISE DOS DADOS (2013 A 2024)

4.1. DECRETAÇÕES MUNICIPAIS DE ANORMALIDADE

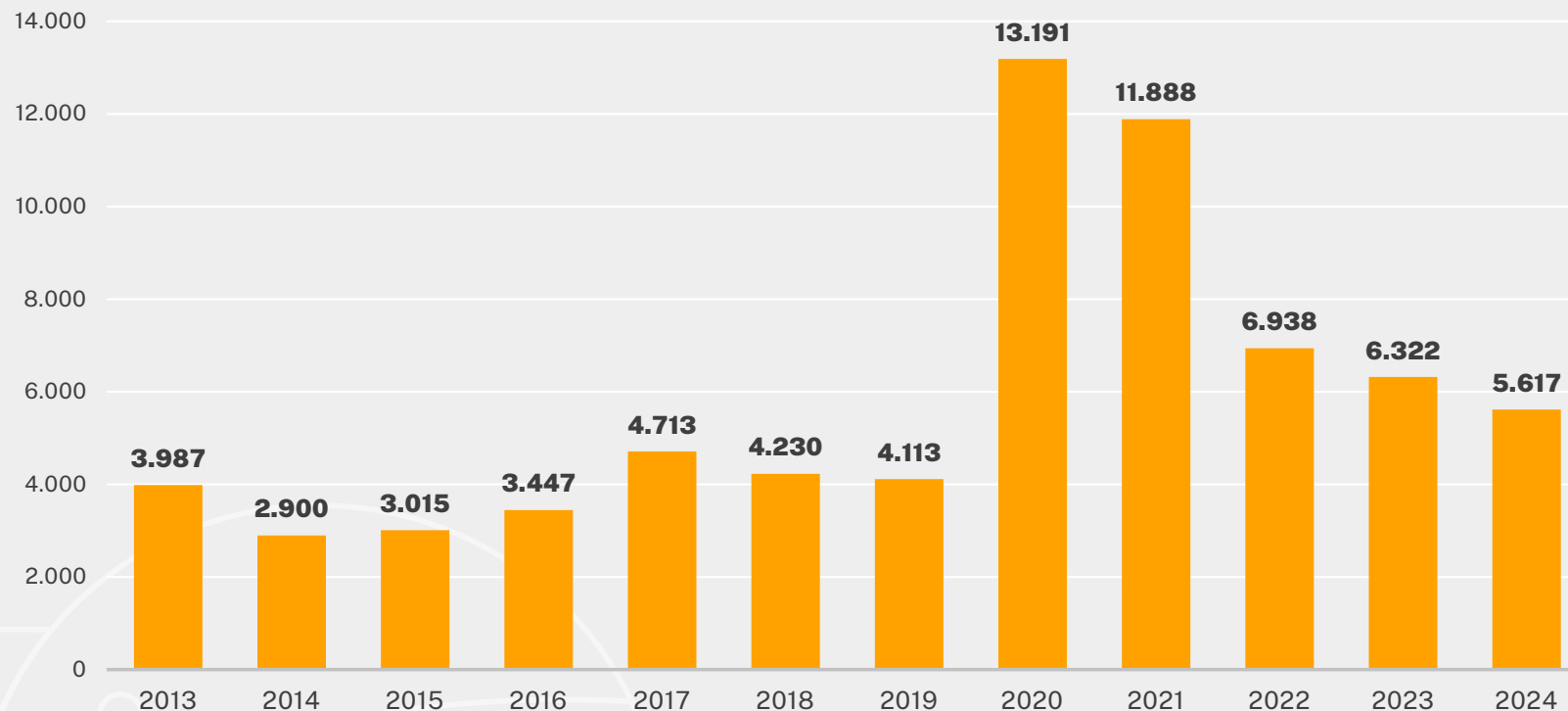
Entre janeiro de 2013 e dezembro de 2024, um total de 5.279 Municípios brasileiros foi afetado por desastres, resultando em 70.361 registros de decretação de Situação de Emergência (SE) ou Estado de Calamidade Pública (ECP).

A Confederação Nacional de Municípios (CNM) destaca que, desde 2013, 95% dos Municípios do país já foram atingidos ao menos uma vez por algum tipo de desastre, o que evidencia a urgência de ações integradas entre os Entes federativos para a gestão de riscos e o gerenciamento de desastres.

Nesse contexto, a CNM orienta que a Classificação e Codificação Brasileira de Desastres (Cobrade) identifica

158 tipos de desastres, classificados em duas grandes categorias: desastres de origem natural — como os de natureza geológica, hidrológica, meteorológica, climatológica e biológica — e desastres de origem tecnológica, que envolvem ocorrências relacionadas a substâncias radioativas, produtos perigosos, incêndios urbanos, colapsos de edificações, rompimentos de barragens e acidentes com transporte de passageiros e cargas perigosas.

O Gráfico 1 apresenta a quantidade de decretações de anormalidade por ano, com destaque para os últimos 12 anos. Nesse período, a média anual foi de 5.863 decretos motivados por desastres. Em 2020, observou-se um aumento superior a 30% em relação a 2013.

Gráfico 1: Decretos de anormalidade de desastres (2013 a 2024)

Fonte: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR). Elaboração Técnica da CNM.

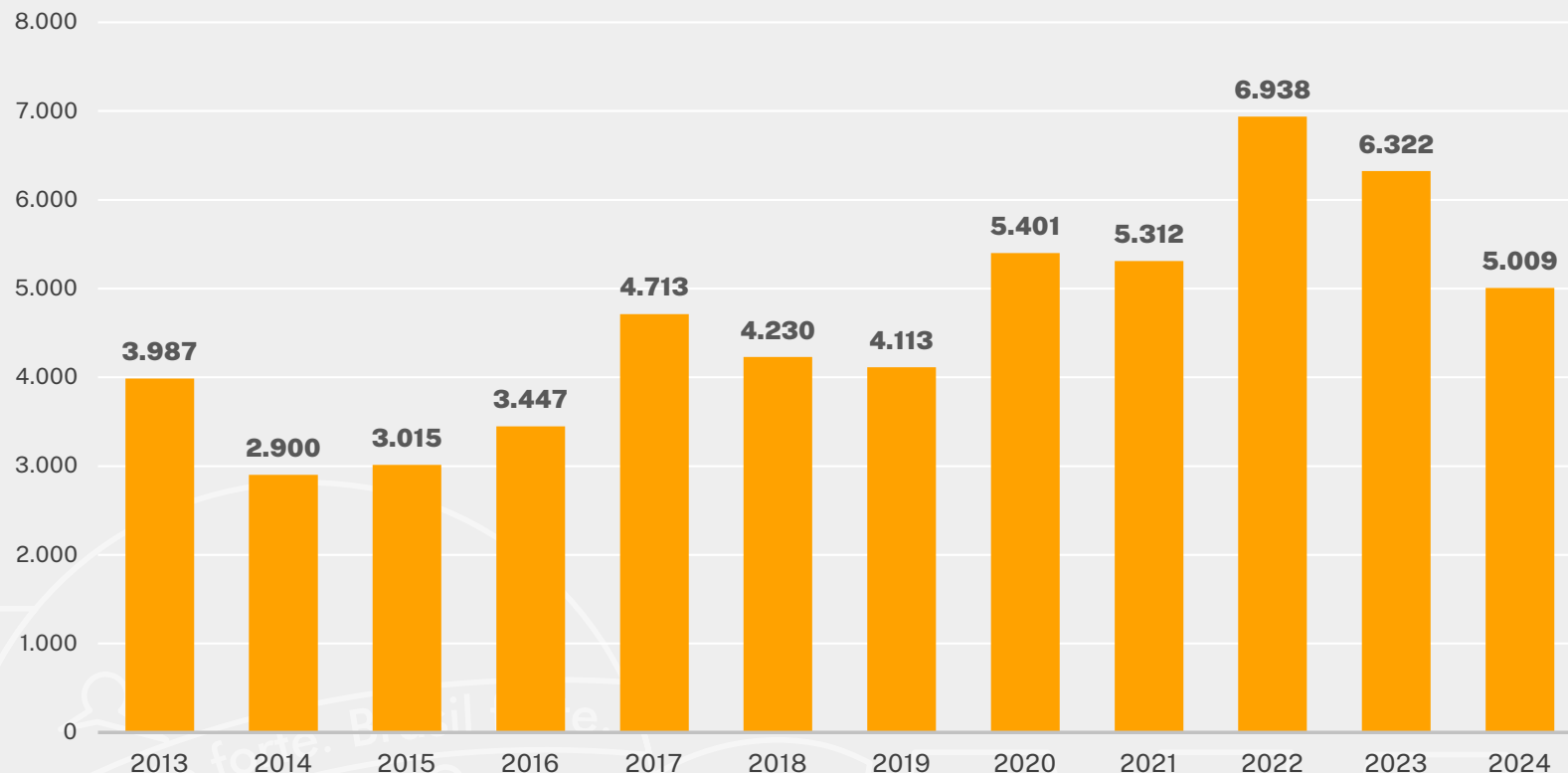
Considerando os desastres de origem biológica, a CNM analisou os decretos de anormalidade registrados entre 2013 e 2024, com foco especial na influência da pandemia da Covid-19. Antes da pandemia (2013–2019), apenas 0,43% dos decretos de anormalidade foram por doenças infecciosas (bacterianas, parasítica e virais).

Com a chegada da pandemia em 2020, essa categoria passou a representar quase 23% de todos os decretos

registrados entre 2013 e 2024, devido à grande quantidade de decretos de calamidade pública sanitária emitidos pelos Municípios.

O total de decretos relacionados às doenças infecciosas virais (Covid-19) foi de aproximadamente 16 mil, mas esse número caiu bastante entre 2022 e 2024, com 1.399 decretos, o que representa 8,7% do total de decretos relacionados à pandemia.

Gráfico 2: Decretações de anormalidade por desastres (2013 a 2024, excluindo doenças infecciosas virais)

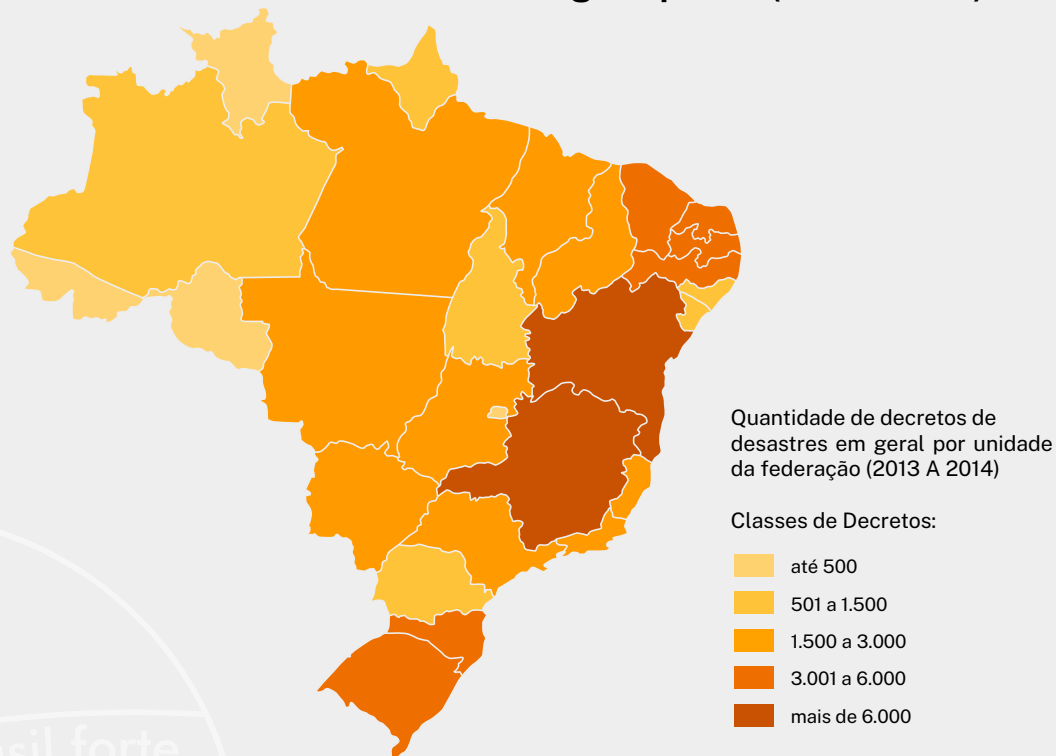


Fonte: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR). Elaboração Técnica da CNM.

Ao desconsiderar os decretos do período da emergência internacional da Covid-19, a CNM percebeu que, mesmo assim, houve um aumento de 64% nas decretações desse tipo entre 2013 e 2024. Ou seja, mesmo tirando da conta os efeitos excepcionais da pandemia, os desastres vêm aumentando e resultando em um número crescente de decretos de anormalidade.

A Figura 1 apresenta a quantidade de decretos de desastres em geral registrados por Unidade da Federação (UF) no período de janeiro de 2013 a dezembro de 2024.

Figura 1: Quantidade de decretos de desastres em geral por UF (2013 a 2024)



Fonte: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR). Elaboração Técnica da CNM.

Entre as UF, destaca-se o Estado de Minas Gerais, responsável por 14,3% do total nacional, refletindo a recorrência de eventos como chuvas intensas, movimentos de massa e rompimentos de barragens. Em seguida, figuram os Estados da Bahia (9,1%), Santa Catarina (8,3%) e Rio Grande do Sul (8,3%), que também apresentaram volumes expressivos de decretação em função da frequência de seca/estiagens, inundações e demais eventos hidrometeorológicos. No caso específico do Rio Grande do Sul,

ressalta-se o desastre ocorrido nos últimos dias de abril de 2024, quando o Estado foi afetado por inundações bruscas e movimentos de massa, comprometendo significativamente a infraestrutura, os serviços públicos e a segurança da população em diversos Municípios. Por outro lado, o Distrito Federal, Roraima, Acre e Amapá apresentaram participação reduzida.

A análise dos decretos de SE e ECP emitidos entre 2013 e 2024 evidencia a necessidade de observar não apenas os números absolutos, mas também sua distribuição proporcional em relação ao número de Municípios de cada UF.

Ao se considerar a média de decretos por Município, a lista é liderada por Estados com menor número de Entes municipais, o que eleva a frequência relativa de registros por unidade administrativa local. A seguir, destacam-se:

- **Mato Grosso do Sul**, com 31,8 decretos por Município (2.511 decretos para 79 Municípios);
- **Rio Grande do Norte**, com 27,1 decretos por Município (4.534 decretos para 167 Municípios);
- **Paraíba**, com 24,5 decretos por Município (5.458 decretos para 223 Municípios);
- **Distrito Federal**, com 24 decretos para uma única unidade;
- **Pernambuco**, com 22,3 decretos por Município (4.122 decretos para 185 Municípios).

Nesse contexto, a Confederação chama-se atenção também para o Amapá, que mesmo com apenas 16 Municípios, registrou 257 decretos no período, resultando em uma média de 16,1 decretos por Município – valor que supera inclusive o índice de Minas Gerais (11,8), apesar da disparidade no número total de decretos.

Portanto, a incorporação da análise proporcional, somada à leitura dos dados absolutos, permite uma compreensão mais estratégica da distribuição dos desastres reconhecidos em todo o território nacional, servindo de subsídio para o aprimoramento das políticas públicas de proteção e defesa civil.

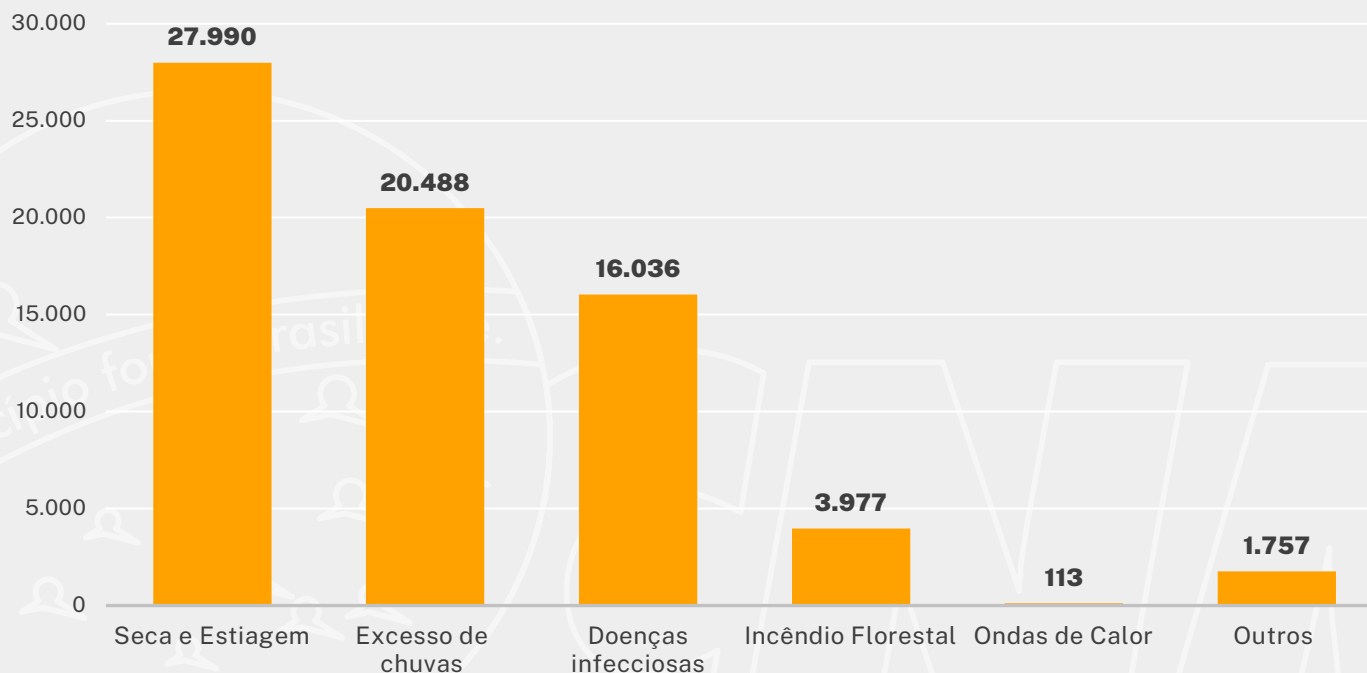
Para a CNM, esse tipo de análise contribui para uma melhor compreensão da intensidade e da frequência dos eventos adversos enfrentados por cada Município, além de revelar padrões regionais que podem ser ocultados pela análise estritamente absoluta. Também se evidencia a importância de considerar variáveis estruturais e operacionais, como a capacidade institucional de formalizar os registros no sistema federal S2iD, o que pode justificar a sub-representação de determinados Entes federativos, como é o caso do Distrito Federal, Roraima, Acre e Amapá.

4.2. TIPOS DE DESASTRES MAIS FREQUENTES

O Gráfico 3 destaca que a seca/estiagem e o excesso de chuvas foram os desastres que mais afetaram os Municípios brasileiros entre 2013 e 2024. Esses eventos extremos obrigaram muitos Municípios a decretarem SE ou ECP. No período analisado, a seca e a estiagem lideram o

número de decretações, com 27,9 mil registros, seguidas pelo excesso de chuvas, com 20,4 mil. Somadas, essas duas categorias totalizam 48,4 mil decretos, o que corresponde a 68,9% do total de 70.361 decretações registradas no país nos últimos 12 anos.

Gráfico 3: Quantidade de decretações dos principais desastres em todo Brasil (2013 a 2024)



Fonte: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/MIDR. Elaboração Técnica da CNM.

O Gráfico 3 evidencia que outros tipos de desastres também tiveram impacto relevante no território nacional, embora em menor escala:

- **doenças infecciosas:** correspondendo a 22,8% do total;
- **incêndios florestais:** 5,7%;
- **ondas de calor:** 0,2%;
- **outros tipos de desastres, como vendavais, geadas e granizos:** 2,5%.

4.2.1. DECRETAÇÕES POR SECA E ESTIAGEM

A seca consiste na ausência prolongada de chuvas ou na sua má distribuição ao longo do tempo, provocando sérios desequilíbrios que afetam negativamente a qualidade de vida da população. Seus impactos vão desde perdas

na agricultura e no abastecimento de água até prejuízos econômicos e sociais de grande escala. Já a estiagem é o período prolongado de baixa ou nenhuma pluviosidade, em que a perda de umidade do solo é superior à sua reposição. Do ponto de vista meteorológico, a seca é entendida como uma estiagem prolongada que causa uma diminuição significativa nas reservas hídricas disponíveis.

Secas e estiagens nem sempre resultam apenas de chuvas abaixo da média ou da baixa umidade do solo e do ar. Muitas vezes, também são causadas pelo uso inadequado dos corpos hídricos e das bacias hidrográficas, reflexo da intervenção desordenada do ser humano no meio ambiente. A cada ano, os eventos de seca e estiagem se tornam mais intensos e duradouros, exigindo cada vez mais ações emergenciais dos Municípios.

A Tabela 1 apresenta a quantidade de decretos por seca e estiagem por UF registrados entre 2013 e 2024, totalizando 27.990 registros.

Tabela 1: Quantidade de decretos por seca/estiagem por UF (2013 a 2024)

PB	4.508	MS	459	AC	67
BA	4.016	SE	381	AP	54
MG	3.457	TO	229	RJ	48
RN	3.095	AM	204	GO	45
PE	2.741	PR	201	RR	43
CE	2.412	ES	200	SP	35
PI	2.142	MA	181	DF	2
RS	1.511	PA	174	BR	20.926
AL	926	RO	143		
SC	630	MT	86		

Fonte: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/MIDR. Elaboração Técnica da CNM.

A Entidade destaca que a maior parte dessas decretações ocorreu na região Nordeste, com destaque para os Estados da Paraíba (4.508 decretos), Bahia (4.016), Rio Grande do Norte (3.095), Pernambuco (2.741) e Ceará (2.412).

A Tabela 2 mostra que os nove Estados nordestinos somam 20,4 mil decretos, o que representa mais de 72% do total nacional, nos últimos 12 anos, seguido da região Sudeste, representando 5,3% do total.

Tabela 2: Quantidade de decretações seca/estiagem por região (2013 a 2024)

DESASTRES – SECA/ESTIAGEM				
Sul	Norte	Centro-Oeste	Sudeste	Nordeste
2.342	914	592	3.740	20.402

Fonte: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/MIDR. Elaboração Técnica da CNM.

Embora historicamente a seca seja mais associada ao semiárido nordestino, observa-se um aumento expressivo de decretos por seca e estiagem na região Norte nos últimos anos. Esse crescimento está relacionado à intensificação de eventos extremos, como o El Niño de 2023/2024, que provocou uma das maiores estiagens já registradas na região.

A CNM chama atenção para o fato de que, entre 2013 e 2024, os Estados da região Norte registraram 914 decretos, o que representa aproximadamente 3,3% do total nacional. Apesar de ainda representar uma pequena parcela do total, o crescimento percentual anual na região tem sido significativo, o que evidencia uma mudança no padrão climático.

Outro dado relevante é o elevado número de registros por seca e estiagem nos Estados de Minas Gerais e Rio

Grande do Sul, que contabilizaram 3.457 e 1.511 decretos no período analisado, respectivamente, ocupando a terceira e oitava posição nacional.

4.2.2. DECRETAÇÕES POR EXCESSO DE CHUVAS

As chuvas intensas e prolongadas estão entre os principais fatores deflagradores de eventos como inundações, alagamentos, enxurradas, tempestades e movimentos de massa. Por ocorrerem de forma súbita e com grande potencial destrutivo, esses eventos exigem respostas imediatas dos Municípios, incluindo, com frequência, a decretação de SE ou ECP.

A Tabela 3 apresenta a quantidade de decretos por chuvas por Unidade da Federação (UF) registrados entre 2013 e 2024, totalizando 20.926 registros.

Tabela 3: Quantidade de decretos por chuvas por UF (2013 a 2024)

SC	4.290	PR	900	MT	647
RS	3.439	RJ	890	PE	572
MG	2.749	BA	825	AM	538
PA	1.228	SP	820	MA	391
MS	1.191	ES	728	GO	314

RN	218	PI	112	PB	28
AL	201	RO	98	DF	13
CE	193	AP	92	BR	20.926
TO	185	SE	90		
AC	127	RR	47		

Fonte: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/MIDR. Elaboração Técnica da CNM.

A CNM constata que os Estados mais afetados foram Santa Catarina, responsável por 20,5% do total nacional, seguido pelo Rio Grande do Sul, com 16,4%, e Minas Gerais, com 13,1%. Também se destacam o Pará, com 5,9%, Mato Grosso do Sul, com 5,7%, e o Paraná, com 4,3% do total de registros.

A Tabela 4 mostra que entre 2013 e 2024 a região Sul foi a mais afetada pelo excesso de chuvas, correspondendo a 12,3% do total de 70.361 decretações de desastres em geral, seguida da região Sudeste, com quase 7,4% do total nacional.

Tabela 4: Quantidade de decretações por chuvas por região (2013 a 2024)

DESASTRES POR CHUVAS				
Sul	Norte	Centro-Oeste	Sudeste	Nordeste
8.629	2.315	2.165	5.187	2.630

Fonte: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/MIDR. Elaboração Técnica da CNM.

4.3. DANOS HUMANOS

A CNM destaca que, entre janeiro de 2013 e dezembro de 2024, os desastres impactaram mais de 473,2 milhões

de pessoas em todo o território brasileiro. A Confederação ressalta que uma mesma pessoa pode ter sido

afetada por diferentes eventos ao longo dos anos, o que evidencia a recorrência dos desastres no país. A população foi impactada de diversas formas, conforme sintetizado

na Tabela 5, que apresenta os principais danos humanos registrados no período.

Tabela 5: Quantidade de pessoas afetadas por desastres em geral por UF (2013 a 2024)

UF	Mortos	Desabrigados	Desalojados	Total de afetados
AC	16	45.316	149.173	4.147.591
AL	16	97.691	201.886	13.122.830
AM	117	234.723	571.222	8.681.666
AP	15	2.050	12.313	2.929.786
BA	83	96.732	421.959	74.997.135
CE	12	17.001	42.994	36.545.517
DF	3	5.072	50	12.547.612
ES	59	13.612	131.833	18.532.845
GO	18	1.559	9.911	7.316.067
MA	43	55.822	128.767	2.148.735
MG	620	59.132	362.363	47.350.068
MS	47	1.885	11.534	2.429.332
MT	24	1.990	9.751	9.664.790
PA	90	72.059	455.286	7.049.087
PB	0	28.989	21.686	24.276.311
PE	172	29.221	268.034	33.864.769
PI	12	13.774	58.558	7.144.594

UF	Mortos	Desabrigados	Desalojados	Total de afetados
PR	35	20.400	122.641	3.884.308
RJ	413	17.744	282.157	53.971.885
RN	11	4.633	17.525	19.093.107
RO	3	4.378	28.613	2.828.264
RR	4	460	2.598	296.703
RS	563	166.567	1.221.676	29.079.525
SC	151	58.114	460.298	17.992.181
SE	4	588	29.586	5.073.495
SP	427	16.529	130.666	25.548.178
TO	20	4.867	6.823	2.708.745
BR	2.978	1.070.908	5.159.903	473.225.126

Fonte: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/MIDR. Elaboração Técnica da CNM.

4.4. DESABRIGADOS POR REGIÃO

A CNM informa que o desabrigado é aquela pessoa que foi obrigada a abandonar sua habitação de forma temporária ou definitiva em razão de evacuações preventivas, destruição ou avaria grave decorrentes de acidente ou desastre e que necessita de abrigo temporário provido pela Administração Pública municipal, estadual e/ou federal.

A Tabela 6 apresenta a quantidade de pessoas desabrigadas por região do Brasil entre 2013 e 2024. Observa-se

que a região Norte foi a mais afetada, correspondendo a 34% do total nacional de 1 milhão de registros no período. Em seguida, destaca-se a região Nordeste, equivalente a 32% do total. A região Sul aparece na terceira posição (23%), seguida pela região Sudeste (10%) e, por fim, a região Centro-Oeste, representando apenas 1% do total de desabrigados.

Tabela 6: Quantidade de pessoas desabrigadas por região (2013 a 2023)

Total - Desabrigados – 2013 a 2024 – POR REGIÃO				
Sul	Norte	Centro-Oeste	Sudeste	Nordeste
245.081	363.853	10.506	107.017	344.451

Fonte: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/MIDR. Elaboração Técnica da CNM.

4.5. DESALOJADOS POR REGIÃO

A Confederação esclarece que o desalojado é aquela pessoa que foi obrigada a abandonar sua habitação de forma temporária ou definitiva em razão de evacuações preventivas, destruição ou avaria grave decorrentes de acidente ou desastre e que não necessariamente carece de abrigo temporário provido pela Administração Pública municipal, estadual e/ou federal.

A Tabela 7 mostra que a região Sul registrou o maior número de pessoas desalojadas, correspondendo a 35% do total de 5,1 milhões de desalojados entre 2013 e 2024. Em seguida, aparecem a região Norte (23,8%) e a região Nordeste (23,1%), ambas com valores bastante próximos. As regiões Sudeste e Centro-Oeste apresentaram os menores percentuais totais, 17,6% e 0,6%, respectivamente.

Tabela 7: Quantidade de pessoas desalojadas por região (2013 a 2024)

Total - Desalojados - 2013 a 2024 – POR REGIÃO				
Sul	Norte	Centro-Oeste	Sudeste	Nordeste
1.804.615	1.226.028	31.246	907.019	1.190.995

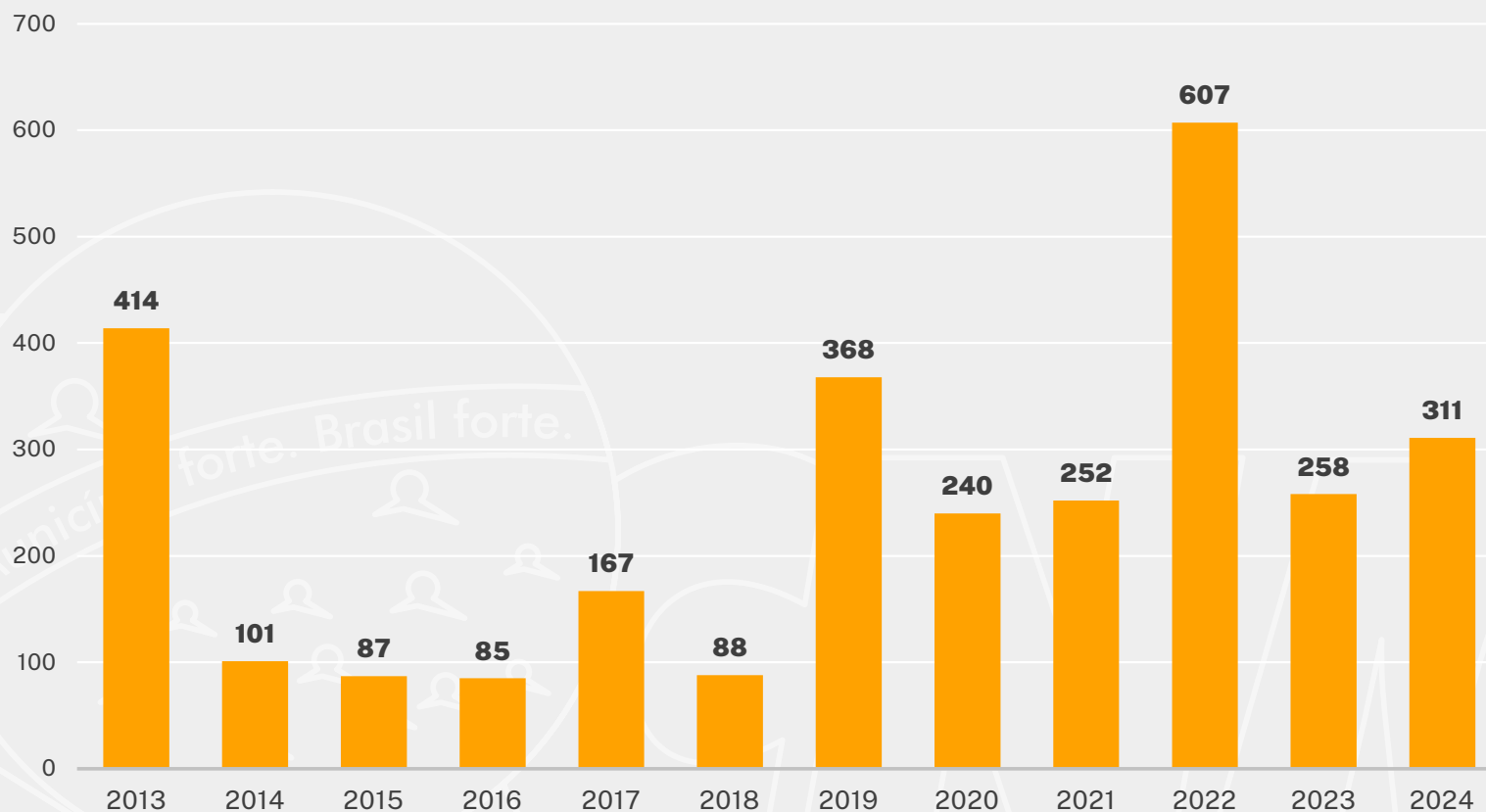
Fonte: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/MIDR. Elaboração Técnica da CNM.

4.6. MORTES CAUSADAS POR DESASTRES

Entre janeiro de 2013 e dezembro de 2024, os desastres registrados no Brasil resultaram, lamentavelmente, em 2.978 mortes. O Gráfico 4 mostra que 2022 foi o

ano mais letal, com 607 óbitos (22,7% do total). Em seguida, aparecem 2019, com 368 mortes (13,8%), e 2024, com 311 mortes (10,4%).

Gráfico 4: Mortes causadas por desastres (2013 a 2024)



Fonte: Coordenadorias Estaduais de Proteção e Defesa Civil e MIDR. Elaboração Técnica da CNM.

A Tabela 8 mostra que a região Sudeste concentrou o maior número de mortes causadas por desastres em geral no Brasil entre 2013 e 2024, com 1.519 óbitos, o que representa cerca de 51% do total de 2.978 mortes registradas no período. Em seguida, destaca-se a região

Sul, com 749 mortes, o equivalente a aproximadamente 25% do total. Juntas, as duas regiões respondem por 76% das mortes relacionadas a desastres no país durante o intervalo analisado.

Tabela 8: Quantidade de mortes por desastres em geral por região (2013 a 2024)

Mortes por desastres em geral				
Sul	Norte	Centro-Oeste	Sudeste	Nordeste
749	265	92	1.519	353

Fonte: Coordenadorias Estaduais de Proteção e Defesa Civil e MIDR. Elaboração Técnica da CNM.

A Confederação Nacional de Municípios (CNM) ressalta que o elevado número de vítimas no Sudeste está fortemente associado a tragédias de grande impacto, como o rompimento das barragens em Mariana/MG (19 mortes em 2015) e Brumadinho/MG (272 mortes em 2019), além dos eventos extremos de 2022, que resultaram em 325 mortes em Petrópolis/RJ, 18 em Francisco Morato/SP e 10 em Angra dos Reis/RJ.

Na região Sul, o episódio mais letal foi o incêndio na boate Kiss, ocorrido em 2013, na cidade de Santa Maria/RS, que provocou 242 mortes. Soma-se a isso o impacto do ciclone extratropical (ciclone bomba) em Santa Catarina e no Rio Grande do Sul em 2020, causando 19 mortes e

as chuvas extremas que atingiram o Rio Grande do Sul entre o final de abril e o início de maio de 2024, causando inundações bruscas e deixando 183 mortos. No Nordeste, destacam-se os desastres ocorridos em 2022 relacionados a movimentos de massa e inundações em Jaboatão dos Guararapes/PE (64 mortes) e Recife/PE (43 mortes), além do colapso da ponte Juscelino Kubitschek de Oliveira, na BR-226, entre Tocantins e Maranhão, que resultou em 17 mortes em 2024.

A Entidade destaca que a variação anual dos óbitos associados a desastres em geral revela não apenas a gravidade crescente de determinados eventos extremos,

como também a necessidade de fortalecimento das ações de gestão de risco e gerenciamento de desastres.

Os desastres seguirão causando danos humanos em todo o país enquanto os Municípios não forem devidamente apoiados pela União e pelos Estados, conforme determina a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC). A CNM reforça que a construção de um Brasil resiliente

depende, essencialmente, da estruturação e do preparo das administrações municipais para atuarem diante dos riscos, por meio de ações coordenadas de proteção e defesa civil. Para isso, é fundamental que sejam cumpridas as obrigações legais já previstas e que sejam implementados programas específicos voltados ao fortalecimento das defesas civis locais e à capacitação técnica dos gestores municipais.

4.7. PREJUÍZOS CAUSADOS POR DESASTRES EM GERAL

Além das perdas humanas e sociais, os desastres também provocam impactos econômicos significativos. A CNM destaca que, entre 2013 e 2024, os prejuízos econômicos registrados no Brasil ultrapassaram R\$ 732,2 bilhões, atingindo especialmente a infraestrutura pública,

os setores de agricultura e pecuária, além do setor habitacional.

A Tabela 9 apresenta a distribuição desses prejuízos por UF, evidenciando os Estados que mais acumularam perdas financeiras ao longo dos últimos 12 anos.

Tabela 9: Prejuízos decorrentes de desastres em geral por UF, 2013 a 2024 (R\$)

UF	Prejuízos Privados	Prejuízos Públicos	Prejuízos habitacionais	Total
AC	1.346.350.962	672.154.930	1.631.052.743	3.649.558.635
AL	11.020.386.765	4.154.274.531	17.702.603.958	32.877.265.254
AM	2.151.459.761	1.585.524.130	639.986.817	4.376.970.708
AP	26.392.600	50.953.678	68.268.475	145.614.753
BA	40.459.869.109	9.516.050.010	1.433.041.760	51.408.960.879
CE	32.750.906.017	6.387.604.982	149.621.376	39.288.132.375

UF	Prejuízos Privados	Prejuízos Públicos	Prejuízos habitacionais	Total
DF	2.036.675.000	14.902.000	760.320	2.052.337.320
ES	9.155.065.929	1.691.104.713	399.295.557	11.245.466.199
GO	3.545.630.644	1.416.879.061	52.470.403	5.014.980.108
MA	9.536.863.227	1.247.646.769	1.427.189.812	12.211.699.808
MG	65.929.838.200	11.260.553.062	2.286.565.739	79.476.957.001
MS	22.220.475.950	2.851.075.426	474.369.980	25.545.921.356
MT	24.356.614.086	1.086.810.631	25.024.861	25.468.449.578
PA	5.296.323.876	3.516.738.131	939.485.550	9.752.547.557
PB	20.286.118.185	44.357.145.214	178.949.170	64.822.212.569
PE	28.682.537.574	6.393.589.176	1.301.948.900	36.378.075.650
PI	6.085.439.720	854.615.580	945.940.300	7.885.995.600
PR	33.546.801.802	95.896.563.758	773.581.560	130.216.947.120
RJ	1.456.070.916	2.408.383.890	1.722.987.562	5.587.442.368
RN	4.195.471.248	4.786.408.222	66.184.492	9.048.063.962
RO	1.260.739.286	272.088.558	159.723.720	1.692.551.564
RR	287.650.146	86.718.508	1.444.913	375.813.567
RS	99.279.430.371	7.634.919.984	7.598.626.609	114.512.976.964
SC	22.110.770.282	4.883.687.205	2.686.845.512	29.681.302.999
SE	5.620.974.683	160.940.633	16.015.931	5.797.931.247
SP	2.945.530.381	19.138.025.647	729.397.834	22.812.953.862
TO	762.936.964	107.790.525	3.736.851	874.464.340
BR	456.353.323.684	232.433.148.954	43.415.120.705	732.201.593.343

Fonte: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/MIDR. Elaboração Técnica da CNM.

A seguir, os setores mais afetados, em ordem decrescente de prejuízos:

- **agricultura:** R\$ 325,6 bilhões – 44,5% do total de R\$ 732,2 bilhões;
- **pecuária:** R\$ 94,4 bilhões – 12,9% do total;
- **instalações públicas de saúde:** R\$ 86 bilhões – 11,7% do total;
- **abastecimento de água potável:** R\$ 61,2 bilhões – 8,4% do total;
- **habitação:** R\$ 43,4 bilhões – 5,9% do total;

- **obras de infraestrutura:** R\$ 42,4 bilhões – 5,8% do total;
- **sistema de transportes:** R\$ 23,3 bilhões – 3,2% do total;
- **comércios locais:** R\$ 21,8 bilhões – 3,0% do total;
- **indústria:** R\$ 9,5 bilhões – 1,3% do total.

A Tabela 10 mostra que, dos R\$ 732,2 bilhões, a região Sul foi a mais afetada, concentrando aproximadamente 37,5% do total. Em seguida aparece a região Nordeste, com 35,5%, e a região Sudeste, com 16,3%. Já o Centro-Oeste e a região Norte responderam por 7,9% e 2,8%, respectivamente.

Tabela 10: Prejuízos dos desastres em geral por região, 2013 a 2024 (R\$)

Prejuízos por regiões				
Sul	Norte	Centro-Oeste	Sudeste	Nordeste
274.411.227.083	20.867.521.124	58.081.688.362	119.122.819.430	259.718.337.344

Fonte: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/MIDR. Elaboração Técnica da CNM.

4.8. PREJUÍZOS DECORRENTES DE EXCESSO DE CHUVAS

As chuvas foram responsáveis por mais de R\$ 215 bilhões em prejuízos no Brasil entre 2013 e 2024, o que equivale a aproximadamente 29,4% do total de R\$ 732,2 bilhões registrados em decorrência de desastres no período.

Ao se analisar os impactos por região, Tabela 11, a região Sul foi a mais impactada, concentrando cerca de

37,9% dos prejuízos causados por chuvas. Em seguida, aparecem as regiões Sudeste, com 23,5%, e Nordeste, com 22,1%. Já o Centro-Oeste respondeu por 9,4% e a região Norte por 7,0% dos prejuízos totais relacionados a esse tipo de evento.

Tabela 11: Prejuízos por região decorrentes de chuvas , 2013 a 2023

Prejuízos - Chuvas – 2013 a 2023 (R\$)				
Sul	Norte	Centro-oeste	Sudeste	Nordeste
81.522.337.777	15.117.717.730	20.235.000.737	50.642.737.397	47.485.968.994

Fonte: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/MIDR. Elaboração Técnica da CNM.

4.9. PREJUÍZOS DECORRENTES DE SECA/ESTIAGEM

A seca e a estiagem causaram R\$ 413,2 bilhões em prejuízos no Brasil entre 2013 e 2024, o que representa 56,4% do total de R\$ 732,2 bilhões em prejuízos registrados por todos os tipos de desastres no período.

De acordo com a Tabela 12, a região Nordeste foi a mais impactada, respondendo por 50,7% dos prejuízos causados pela seca e estiagem. Em seguida, aparece a região Sul, com 25,3%, e a região Sudeste, com 15,6%. O Centro-Oeste concentrou 7,4%, enquanto a região Norte teve o menor impacto, com apenas 1,0% do total.

Tabela 12: Prejuízos decorrentes de seca/estiagem por região, 2013 a 2024 (R\$)

Prejuízos – Seca/Estiagem – por região				
Sul	Norte	Centro-Oeste	Sudeste	Nordeste
104.732.855.949	4.244.484.015	30.450.230.053	64.406.455.980	209.415.833.748

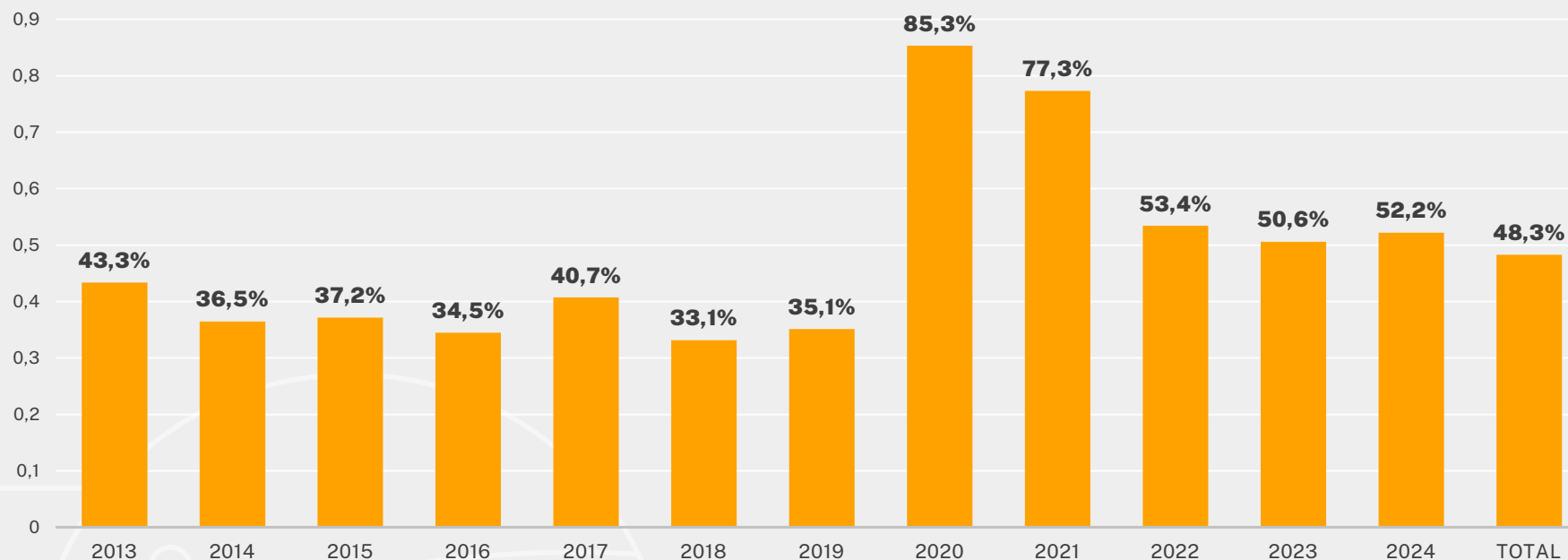
Fonte: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/MIDR. Elaboração Técnica da CNM.

4.10. PERCENTUAL DE MUNICÍPIO QUE INFORMARAM À UNIÃO DANOS E PREJUÍZOS DECORRENTES DE DESASTRES ENTRE 2013 E 2024

Reconhecendo as dificuldades enfrentadas pelos gestores municipais para estimar e registrar os danos e prejuízos causados por desastres, a Confederação destaca que apenas cerca de 48,3% dos 5.233 Municípios que emitiram decretos no sistema federal S2iD entre 2013 e 2024 informaram os valores dos prejuízos econômicos. Observa-se que a maioria dos Entes locais prioriza o preenchimento de dados referentes a danos humanos — como número de mortos, feridos e desalojados — por serem

informações mais acessíveis e prontamente disponíveis após a ocorrência do desastre.

Dessa forma, os R\$ 732,2 bilhões contabilizados em prejuízos no período mencionado referem-se a aproximadamente 2.527 Municípios, não refletindo, portanto, a totalidade dos Entes que formalizaram decretos de situação de anormalidade no sistema federal.

Gráfico 5: Percentual de Municípios que informaram prejuízos (2013 a 2024)

Fonte: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/MIDR. Elaboração Técnica da CNM.

O Gráfico 5 demonstra que, durante os anos mais críticos da pandemia de Covid-19, o percentual de Municípios que registraram informações sobre prejuízos no sistema federal de desastres do MIDR praticamente dobrou em relação à média dos anos anteriores, que teve seu pico em 43% no ano de 2013. Esse aumento expressivo está relacionado à agilidade no repasse de dados pelas secretarias municipais e estaduais de saúde, que facilitaram o registro dos gastos com ações de enfrentamento à pandemia. Entretanto,

a baixa proporção de registros em anos sem pandemia reforça uma preocupação já apontada pela Confederação: os prejuízos econômicos — tanto públicos quanto privados — decorrentes de desastres são frequentemente subdimensionados, podendo ser significativamente maiores do que os valores oficialmente informados.

Diante desse cenário, é urgente ampliar a capacitação técnica dos Municípios, não apenas voltada à prevenção

e à resposta aos desastres, mas também ao correto levantamento dos danos e prejuízos. Esse aprimoramento é essencial para que os gestores locais possam apresentar,

com mais precisão, as necessidades de recursos para a reconstrução de áreas afetadas.

4.11. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO GOVERNO FEDERAL PARA GESTÃO DE RISCOS E PREVENÇÃO DE DESASTRES (2013 A 2024)

Na Tabela 14 é possível verificar que ao longo de 12 anos o governo federal, entre 2013 e 2024, autorizou o total de R\$ 13,4 bilhões no orçamento para repasse aos Municípios, destinados ao pagamento para ações de gestão

de riscos, prevenção, preparação, resposta a desastres, reabilitação e reconstrução de áreas danificadas e destruídas por calamidades.

Tabela 13: Execução orçamentária da União para ações de gestão de risco e prevenção de desastres, 2013 a 2024 (R\$)

Ano	Autorizado	Pago	%
2013	2.239.224.322	505.453.956	22,5
2014	1.193.450.656	625.104.831	52,4
2015	606.804.605	163.320.593	26,9
2016	635.867.856	237.411.319	37,3
2017	925.572.564	324.402.056	35
2018	1.185.019.415	324.014.700	27,3
2019	391.722.825	161.405.455	41,2
2020	916.416.523	467.543.987	51
2021	491.738.961	257.466.006	52,4

Ano	Autorizado	Pago	%
2022	1.031.040.055	493.119.560	47,8
2023	1.128.166.200	568.831.769	50,4
2024	2.643.815.991	1.201.385.234	45,4
Total	13.388.839.979	5.329.459.473	39,8

Fonte: Contas Abertas – Elaboração Técnica da CNM.

A CNM destaca que, desconsiderando os restos a pagar e analisando apenas o que foi efetivamente pago, o governo federal repassou apenas R\$ 5,3 bilhões aos

Municípios para ações de proteção e defesa civil, o que representa somente 39,8% do valor do valor prometido.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES CNM

O presente panorama evidencia com clareza que os desastres têm se tornado mais recorrentes, intensos e dispendiosos em todas as regiões do Brasil. Os dados compilados pela Confederação Nacional de Municípios entre 2013 e 2024 demonstram que os prejuízos ultrapassaram R\$ 732,2 bilhões, afetando milhões de pessoas, com impactos severos sobre vidas humanas, infraestrutura pública, economia local, produção agrícola, habitação e serviços essenciais.

O percentual de Municípios que conseguem informar seus prejuízos econômicos no sistema federal S2iD permanece inferior a 50%, revelando a carência de suporte técnico e institucional para elaboração de diagnósticos mais precisos.

A baixa execução orçamentária da União — com apenas 39,8% dos valores autorizados efetivamente pagos — agrava ainda mais esse cenário, comprometendo a capacidade dos Entes locais de realizar ações de prevenção, mitigação,

preparação, resposta e recuperação voltadas para proteção e defesa civil.

A CNM reitera que não há como avançar em direção à resiliência climática e à salvaguarda dos Municípios em risco de desastres sem a estruturação efetiva das defesas civis municipais. É imprescindível que a União e os Estados cumpram as obrigações previstas na Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (Lei 12.608/2012),

destinando recursos adequados, programas permanentes de capacitação técnica e apoio financeiro contínuo aos Municípios.

Somente com Municípios preparados, equipados e valorizados em sua centralidade na gestão de riscos e gerenciamento de desastres será possível reduzir os danos e prejuízos causados por acidentes e desastres e construir, de fato, um Brasil mais resiliente e sustentável.



www.cnm.org.br

Sede

SGAN 601 – Módulo N
CEP: 70830-010
Asa Norte – Brasília/DF
Tel: (61) 2101-6000

Escritório Regional

Rua Marcílio Dias, 574
Bairro Menino Deus
CEP: 90130-000 – Porto Alegre/RS
Tel: (51) 3232-3330